



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## LEI Nº 6996, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

**Dispõe a autorização para o Poder Executivo promover a numeração, demarcação ou identificação dos braços de iluminação pública.**

**Autor:** Vereador Everton Rodrigo dos Santos (Digão).

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a numeração, demarcação ou identificação de todos os postes que que contenham sistema de iluminação pública, no âmbito do município de Sumaré, os quais deverão receber uma numeração individualizada.

**Parágrafo único.** Fica a critério da Secretária responsável, a numeração de forma geral ou por Regiões Administrativas, sempre seguindo uma ordem crescente e sequencial em cada logradouro público.

**Art. 2º** Quanto ao sistema de iluminação, o que se busca é dar maior agilidade na prestação destes serviços, sejam eles de reposição, reparo e manutenção de luminárias, devendo ser atendido o seguinte procedimento:

**I** - para a melhor adequação destes trabalhos de manutenção e reparos no que concerne aos braços das luminárias, estes serão identificados através de placas que deverão ser colocadas nos braços das luminárias, com a finalidade de se obter a rápida localização para a solução dos problemas detectados;

**II** - este sistema de trabalho irá garantir ainda maior agilidade e segurança em favor da população, pois com o encaminhamento da reclamação com a devida identificação do número que estará afixado no braço do poste, desnecessária será a localização da rua, avenida etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 3º** O sistema de atendimento do serviço será organizado pela Prefeitura Municipal de Sumaré.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 5 de dezembro de 2022.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 5 de dezembro de 2022.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos